



# CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

## CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS ATRAVÉS DA PRESENTE COTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA NO ÂMBITO DA LEI FEDERAL 14.133/2021.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS - MG**, inscrito no CNPF/MF: nº 01.628.860/0001-37, com endereço Av. Nossa Senhora Aparecida, 1522- Bairro Planalto, através da **Comissão de Contratação**, em atendimento a Solicitação da **Presidência da Câmara**, considerando a necessidade de se promover processos de prestação de serviços em face das contratações **DIRETAS**, nos termos do art. 75, inciso II combinado com o seu §3º, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, torna público que, tem interesse na contratação de pessoa jurídica, para Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de assessoramento e consultoria para elaboração de anteprojeto de Lei para a reforma/atualização da Lei Orgânica do Município de Brasilândia de Minas/MG e reforma/atualização do Regimento Interno da Câmara Municipal de Brasilândia de Minas/MG, além de elaboração do Código de Ética do Servidor Público Municipal e as novas propostas da Câmara Municipal de Brasilândia de Minas/MG, nos termos do seguinte:

### 1- OBJETO:

Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de assessoramento e consultoria para elaboração de anteprojeto de Lei para a reforma/atualização da Lei Orgânica do Município de Brasilândia de Minas/MG e reforma/atualização do Regimento Interno da Câmara Municipal de Brasilândia de Minas/MG, além de elaboração do Código de Ética do Servidor Público Municipal e as novas propostas da Câmara Municipal de Brasilândia de Minas/MG, conforme especificações abaixo:

Item	Descrição	Quant	Unid
01	Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de assessoramento e consultoria para elaboração de anteprojeto de Lei para a reforma/atualização da Lei Orgânica do Município de Brasilândia de Minas/MG e reforma/atualização do Regimento Interno da Câmara	01	Serv



# CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Municipal de Brasilândia de Minas/MG, além de elaboração do Código de Ética do Servidor Público Municipal e as novas propostas da Câmara Municipal de Brasilândia de Minas/MG		
---	--	--

**2- FORMA E PRAZO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS:** Os fornecedores poderão apresentar propostas através do e-mail [contato@brasiliandiaminas.mg.leg.br](mailto:contato@brasiliandiaminas.mg.leg.br), ou entregues diretamente na sala de licitações, sendo que para efeitos de cotação serão consideradas as propostas apresentadas até as 15h00 do dia 09/12/2024.

As propostas deverão ser elaboradas contendo as seguintes informações:

**2.1-** Carta Proposta- deverá ser elaborada preferencialmente em papel timbrado da futura contratada contendo o valor global dos serviços em R\$ (reais), apresentado em algarismo e por extenso, sem rasuras, emendas ou entrelinhas.

**2.1.1-** Os valores deverão ser expressos em moeda corrente do país, em algarismo e por extenso, com 02 (duas) casas decimais;

**2.1.2-** Os preços unitários e o valor global da proposta deverão ser propostos considerando-se para a execução do objeto a inclusão de todos os custos e valores de quaisquer despesas diretas e indiretas, como: mão-de-obra, encargos previdenciários e trabalhistas, seguros, tributos, materiais, equipamentos, serviços, dentre outros.

**2.1.3-** A Proposta Comercial terá validade por, no mínimo, 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

## 3- DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO A SER EXIGIDA

### I- DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA

**a)**- Cédula de Identidade RG e CPF de um ou mais sócios da empresa;

**a1)**- Registro comercial, no caso de empresa individual;

**a2)**- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, acompanhado da alteração/aditivo eventual da gerência da sociedade, e demais que se achar pertinente, ou ato constitutivo consolidado, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleições de seus administradores.

### II- DA REGULARIDADE FISCAL

**a)**- Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas- CNPJ;



# CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

**b)-** Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

**c)-** Prova de Regularidade fiscal de todos os tributos federais, inclusive contribuições previdenciárias, tanto no âmbito da Receita Federal quanto no âmbito da Procuradoria da Fazenda Nacional, em um único documento (Certidões Negativas na forma prevista na Portaria MF 358, de 05 de setembro de 2014);

**d)-** Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;

**e)-** Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, expedida pela Secretaria de Fazenda Municipal;

**f)-** Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual ou distrital da sede da licitante;

### III- DA REGULARIDADE TRABALHISTA

**a)-** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, ou Positiva com efeito de Negativa, em cumprimento ao disposto na Lei n.º 12.440, de 07/07/2011. Para fins de habilitação, **será considerada a CNDT mais atualizada, conforme entendimento do Tribunal Superior do Trabalho-TST.**

### IV- QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.

**a)-** Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, que comprove(m) aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação.

### V- DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA- FINANCEIRA

**a)-** Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou do domicílio do empresário individual;

**b)-** Caso o licitante esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, deverá ser comprovado o acolhimento do plano de recuperação judicial ou a homologação do plano de recuperação extrajudicial, conforme o caso.

### VI- DOCUMENTOS COMPLEMENTARES

a)- Declaração emprega Menor;

## 4- METODOLOGIA

4.1. Deverá a empresa contratada:



# CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS

## ESTADO DE MINAS GERAIS

- a) Realizar uma análise inicial do Regimento Interno da Câmara Municipal de Brasilândia de Minas e da Lei Orgânica do Município, com vistas a identificar contradições a serem eliminadas e pontos de melhoria;
- b) Participar de reuniões com a Mesa Diretora e a Assessoria Jurídica para compreender os principais pontos de alteração, dos quais, desde já, destaca-se: a forma de tramitação dos projetos de lei e proposições em geral; o procedimento de cassação de prefeitos e vereadores; as incompatibilidades entre do Regimento Interno e da Lei Orgânica do Município e as incompatibilidades internas de cada documento; as comissões permanentes e suas competências; comissões transitórias e suas competências; a tramitação de projetos de urgência; modernização da tramitação e julgamento do parecer prévio do Tribunal de Contas sobre as contas do executivo.
- c) a elaboração de estudo preliminar elencando os pontos que serão objetos da proposta de reforma. O estudo preliminar será apreciada pela Presidência, que poderá pedir a adição ou supressão de pontos de reforma;
- d) após a aprovação do estudo preliminar com os pontos a serem reformados, a contratada deverá apresentar minuta do projeto de resolução de reforma do Regimento Interno e da proposta de emenda à Lei Orgânica;
- e) a critério da Presidência, poderá a empresa contratada ser chamada para participar de 01 reunião da Comissão de Constituição e Justiça para prestar esclarecimentos e colaborar na compreensão das mudanças;
- f) a critério da Presidência, poderá a empresa contratada ser chamada para participar de 01 reunião com os vereadores para prestar esclarecimentos e colaborar na compreensão das mudanças;
- g) após tais reuniões, a Presidência poderá solicitar à empresa que faça adições ou supressões na minuta, para apresentação da versão final.

4.2 Os serviços serão prestados pelos profissionais, observando-se que a empresa contratada deverá:

- a) Disponibilizar atendimento, durante horário de expediente em dias úteis, às consultas efetuadas e orientações necessárias via telefone, e-mail, online, ou por meio de sistemas de videoconferência;
- b) Dar suporte a contratante nos serviços descritos neste Termo de Referência, quando solicitada ou no que achar conveniente, visando à melhoria do controle e do desempenho administrativo atuante.

## **5- DO PAGAMENTO**

5.1- O pagamento será realizado em até 10 (dez) dias corridos, contados após a execução dos serviços conforme recebimento das respectivas notas fiscais, aprovada



# CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

pela Secretaria Executiva, através de ordem bancária, para crédito em Banco, agência e conta corrente indicado pela Contratada.

5.1.1 – Em caso de devolução da documentação fiscal para correção, o prazo para pagamento fluirá da sua reapresentação.

5.1.2- A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs.

**INFORMAÇÕES:** Podem ser obtidas através do telefone (38) 3562-1448, ou através do email: [contato@brasilandiademinas.mg.leg.br](mailto:contato@brasilandiademinas.mg.leg.br)

Brasilândia de Minas/MG, 03 de dezembro de 2024.

**Roberto Carlos Nobre Leal**  
**Presidente da Câmara**



# CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

## ANEXO I - CARTA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

À Câmara Municipal de Brasilândia de Minas - MG.

Prezados Senhores.

**Ref: DISPENSA Nº 022/2024**

Apresento minha proposta para o fornecimento dos produtos discriminada abaixo:

### **1. IDENTIFICAÇÃO:**

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

REPRESENTANTE:

CPF:

ENDEREÇO:

TELEFONE:

EMAIL:

### **2. CONDIÇÕES GERAIS**

**2.1.** A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	V. UNIT.	V. TOTAL



# CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

**2.2.** Valor Global da Proposta R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

**2.3.** A proposta terá validade de 60 (sessenta) dias, a partir da data de abertura

**2.4.** O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, entrega, taxas e etc), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

Brasilândia de Minas/MG, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

NOME DA EMPRESA

CNPJ:

**ANEXO II – DECLARAÇÃO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO**

**ARTº 7º DA CONSTITUIÇÃO DE FEDERAL**

**DISPENSA Nº 022/2024**

A Empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, por intermédio do seu representante legal o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) do Documento de Identidade nº \_\_\_\_\_, órgão emissor \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA para fins de participação no DISPENSA Nº \_\_\_\_\_/2024, que cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que a empresa não possui menores de dezoito anos em condições de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, de acordo com o inciso VI do art. 68º da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

Brasilândia de Minas/MG, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

Razão Social da Empresa  
Nome do responsável legal.  
N.º do documento de identidade



# CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

## **EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS**

A Câmara Municipal de Brasilândia de Minas /MG, por intermédio da Presidência da Câmara, torna público que até as 15:00 horas do dia 09/12/2024 estará recebendo propostas para a contratação direta no âmbito da Lei Federal nº 14.133/2021, para participarem da “DISPENSA Nº 022/2024”, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de assessoramento e consultoria para elaboração de anteprojeto de Lei para a reforma/atualização da Lei Orgânica do Município de Brasilândia de Minas/MG e reforma/atualização do Regimento Interno da Câmara Municipal de Brasilândia de Minas/MG, além de elaboração do Código de Ética do Servidor Público Municipal e as novas propostas da Câmara Municipal de Brasilândia de Minas/MG. A convocação para apresentação das propostas poderá ser obtido gratuitamente no site [www.brasilandiademinas.mg.leg.br](http://www.brasilandiademinas.mg.leg.br), maiores informações telefone: (038) 3562 1448.

Brasilândia de Minas/MG, 03 de dezembro de 2024.

**Roberto Carlos Nobre Leal**

**Presidente da Câmara**



# CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Nossa Senhora Aparecida, 1.522 – Bairro Planalto – Cep: 38.779 – 000 - Brasilândia de Minas – MG

E-mail: [contato@brasilandiademinas.mg.leg.br](mailto:contato@brasilandiademinas.mg.leg.br) site: [www.brasilandiademinas.mg.leg.br](http://www.brasilandiademinas.mg.leg.br) Telefax: 0xx. 383562.1448